



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

1

Fis: Nº	09
Proc: Nº	T39412015

AUTÓGRAFO DE LEI N° 51/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º **56/18**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIVALDO RIOS GOMES, QUE DISPÕE SOBRE USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O funcionário prestador de serviço terceirizado da Administração Pública direta e indireta do município, deverá fazer uso de crachá de identificação enquanto estiver nas dependências do órgão ou entidade no qual presta seus serviços.

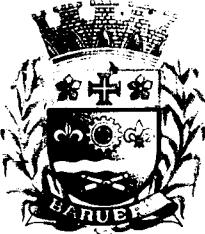
Art. 2º O crachá de identificação deverá conter o nome do funcionário, a função que exerce, o nome do órgão/entidade onde desenvolve seus trabalhos.

Art. 3º O funcionário deverá posicionar o crachá de identificação em local de fácil localização, de forma que facilite sua identificação.

Art. 4º A empresa contratada para prestar serviços nas dependências da Administração Pública Municipal, deverá fornecer crachá de identificação para seus funcionários.

Art. 5º Os responsáveis pela execução do contrato referente aos serviços terceirizados deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta lei.





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

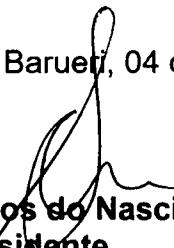
2

Fis: Nº	10
Proc: Nº	1394/2019

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 04 de setembro de 2018


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

